



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

DESPACHO

AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO E NOMEAÇÃO DE JÚRI DO PERÍODO EXPERIMENTAL

No uso da competência própria que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Câmara de Vila do Porto em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Serviço de Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social/Área da Cultura – Referência B, aberto pelo aviso nº 7492/2015, publicado no Diário da República da 2ª série, nº 129, de 06 de julho de 2015 e conforme lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada por meu despacho de 13 de outubro de 2015, autorizo a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com:

Judite de Fátima Borges Reis Fontes, na carreira e categoria de assistente técnico, com a remuneração base mensal de € 683,13 correspondente à 1ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, com início de funções a 1 de dezembro de 2015.

Débora Isabel Batista Vicente, na carreira e categoria de assistente técnico, com a remuneração base mensal de € 683,13 correspondente à 1ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, com início de funções a 1 de dezembro de 2015.

Para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 46º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, nomeio para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Vereador.

1º Vogal efetivo: Lisete Maria Bairos Cabral, Assistente Técnica, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2º Vogal efetivo: Alcina Tavares Melo, Técnica Superior.

1º Vogal suplente: Armada Maria Cabral de Andrade, Técnica Superior.

2º Vogal suplente: Aida Ramalho Chermiti, Técnica Superior.

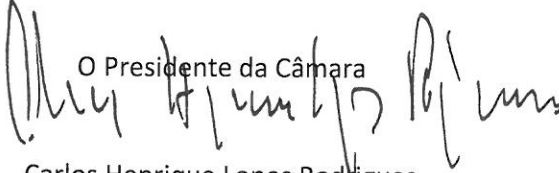
O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, nos termos do nº 1 da cláusula 6ª do Acordo Coletivo de Trabalho nº 1/2009, aplicável nos termos e condições previstos no artigo 9º da parte preambular da Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Existe adequado cabimento orçamental através da rubrica 02/01010401.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Município de Vila do Porto, 30 de novembro de 2015.


O Presidente da Câmara
Carlos Henrique Lopes Rodrigues